



LEI Nº 884/97

REDAÇÃO DA LEI Nº 799/95 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º - O ART. 3º, INCISO IV, DA LEI Nº 799, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 3º -...

-...

01 REPRESENTANTE DO CREAME - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E AMPARO AO MENOR;

01 REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA - FEMAMC;

01 REPRESENTANTE DA PASTORAL DO MENOR.

2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1997.